

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 029/2023	
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 029/2023	
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024	
APOSTILA Nº 021/2024	
APOSTILA Nº 025/2024	

LEI

LEI 575/2024	
--------------------	--

CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2024	
----------------------------	--

PORTARIA

PORTARIA 028/2024	
PORTARIA 030/2024	
PORTARIA 032/2024	



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/Nº, CEP: 44695-000
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

O Prefeito do Município de Capim Grosso - Bahia, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do credenciamento nº 001/2024, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PREFERENCIALMENTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUTOR HABILITADO DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE CAPIM GROSSO-BA. Credenciados: 53.313.988 Leidiane Santos da Anunciação, CNPJ: 53.313.988/0001-05. VALOR: R\$ 35.366,40; 49.435.777 Sergio Reis de Oliveira Barreto, CNPJ: 49.435.777/0001-78. VALOR: R\$ 35.366,40; 49.497.635 Jean Carlos Araujo da Silva, CNPJ: 49.497.635/0001-35. VALOR: R\$ 35.366,40; 49.331.334 Fabiano dos Santos Queiroz, CNPJ: 49.331.334/0001-37. VALOR: R\$ 35.366,40; 49.485.140 Romualdo Pereira Maciel, CNPJ: 49.485.140/0001-96. VALOR: R\$ 35.366,40; 49.367.015 Tiburcio Suzano Sousa Pacheco, CNPJ: 49.367.015/0001-81. VALOR: R\$ 35.366,40; 49.763.256 Jonas Menezes Valois, CNPJ: 49.763.256/0001-40. VALOR: R\$ 35.366,40; 49.247.940 Gabriel Silva Ferreira, CNPJ: 49.247.940/0001-79. VALOR: R\$ 35.366,40; 53.067.163 Francisco Laurenildo da Silva, CNPJ: 53.067.163/0001-58. VALOR: R\$ 35.366,40; 40.514.899 Cleriston Meneses de Oliveira, CNPJ: 40.514.899/0001-85. VALOR: R\$ 35.366,40; 49.450.111 Uelique Freitas de Lima, CNPJ: 49.450.111/0001-99. VALOR: R\$ 35.366,40; 49.366.229 José Gomes de Araujo Neto, CNPJ: 49.366.229/0001-33. VALOR: R\$ 35.366,40. Capim Grosso - BA, 25 de janeiro de 2024. José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito Municipal.



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 029/2023



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 029/2023**

O Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do credenciamento nº 029/2023, cujo objeto é Credenciamento de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições, quentinhas, sopas e pizzas, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Capim Grosso – Bahia. Credenciados: Alex Sandra Gomes Brasileiro 02559490579, CNPJ: 37.396.321/0001-67. VALOR: R\$ 21.858,00; 53.198.575 Agamenon Miranda Batista, CNPJ: 53.198.575/0001-27. VALOR: R\$ 101.879,50; 53.371.074 Everton da Silva Sousa, CNPJ: 53.371.074/0001-09. VALOR: R\$ 77.023,00; Jádriel Silva da Cruz, CNPJ: 11.510.472/0001-00. VALOR: R\$ 176.593,50; Restaurante Lanchonete e Pousada do Didi Ltda, CNPJ: 11.670.823/0001-40. VALOR: R\$ 157.086,00; 13.027.592 Jacqueline da Cruz Santos Sampaio, CNPJ: 13.027.592/0001-87. VALOR: R\$ 76.650,00. Capim Grosso – BA, 26 de janeiro de 2024. José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito Municipal.



AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 029/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 029/2023

O Município de Capim Grosso - Bahia, torna público o RESULTADO das pessoas jurídicas credenciadas para o Credenciamento nº 029/2023, cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS, SOPAS E PIZZAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, conforme, relação, a seguir:

ORDEM	NOME DA PESSOA JURÍDICA	Nº CNPJ	LOTES
1	LINDINALVA LEMES ANUNCIACAO 02758599597	27.847.541/0001-06	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23

Período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Data do Julgamento, 25/01/2024.
Maiores informações pelo E-mail: licitacg@gmail.com

Capim Grosso - Bahia, 29 de janeiro de 2024.

BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2023



AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01**

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

A PMCG–BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados o AVISO DE RESULTADO a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 001/2024, que ocorreu no dia 29/01/2024 às 8h. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL DE CORPO INTEIRO EM EXPOSIÇÃO EXTERNA A CAMPOS DE RADIAÇÃO X OU GAMA, UTILIZANDO O SISTEMA DE DOSIMETRIA TERMOLUMINESCENTE (TLD)**, foi declarada DESERTA, tendo em vista que não houve cadastro de proposta na mesma. Maiores informações pelo e-mail: licitacg@gmail.com.

Capim Grosso – Bahia, 29 de janeiro de 2024.

Ana Cláudia Pereira Lima
Agente de Contratação
Portaria nº 143/2023.

APOSTILA Nº 021/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

APOSTILA Nº 021/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para **ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, constante na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato nº **840/2022**, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO** e a empresa **JOSEVAL ALVES PEREIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.331.985/0001-87 situada à Rua Presidente Médice, 95A, Terreiro, Sacramento, CAPIM GROSSO/BA, passando a vigorar a seguinte alteração:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor	Valor Total	SALDO	VL. TOTAL	RETIRAR QND.	RETIRAR VL.	ACRÉSCIMO QND	VALOR ACRESCIDO	QUANTIDADE ATUALIZADA	SALDO ATUALIZADO
20	1	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM	ML	100	R\$ 745,00	74.500,00	16,55	R\$ 12.329,75	- 10	-R\$ 7.450,00	0	0	6,55	R\$ 4.879,75
20	8	TIJOLINHO CERÂMICO	ML	100	R\$ 445,00	44.500,00	28	R\$ 12.460,00	- 20	-R\$ 8.900,00	0	0	8	R\$ 3.560,00
TOTAL:										-R\$ 16.350,00				
20	5	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M²	5.000,00	R\$ 165,00	825.000,00	0,049999	R\$ 8,25		R\$ 0,00	36,5	R\$ 6.022,50	36,549999	R\$ 6.030,75
20	7	AREIA MEDIA LAVADA	M³	4.000,00	R\$ 114,75	459.000,00	3,9	R\$ 447,53		R\$ 0,00	90	R\$ 10.327,50	93,9	R\$ 10.775,03
TOTAL:												R\$ 16.350,00		

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido nesta Apostila, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Capim Grosso, 18 de janeiro de 2024.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário M. de Finanças

APOSTILA Nº 025/2024



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

APOSTILA Nº 025/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para **ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, constante na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato nº **841/2022**, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JOSEVAL ALVES PEREIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.331.985/0001-87 situada à Rua Presidente Médice, 95A, Terreiro, Sacramento, CAPIM GROSSO/BA, passando a vigorar a seguinte alteração:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	SAÍDO	VL. TOTAL	RETRAR QND.	RETRAR VL.	ACRÉSCIMO QND	VALOR ACRESCIDO	QUANTIDADE ATUALIZADA	SAÍDO ATUALIZADO
20	8	TIJOLINHO CERÂMICO	MIL	4000 0	R\$ 445,0 0	17.800.000, 00	40	R\$ 17.800,00	- 33	-R\$ 14.685,00	0	0	7	R\$ 3.115,00
TOTAL:										-R\$ 14.685,00				
20	1	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	100	R\$ 745,0 0	74.500,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	19,711 41	R\$ 14.685,00	19,711 41	R\$ 14.685,00
TOTAL:											R\$ 14.685,00			

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido nesta Apostila, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Capim Grosso, 24 de janeiro de 2024.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário M. de Finanças

LEI 575/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

LEI

LEI Nº 575/2024.
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**REGULAMENTA OS ARTIGOS 206 A 212
E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
LEI FEDERAL Nº. 11.738/08 PARA
CONCEDER REAJUSTE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DAR
CUMPRIMENTO AO PISO SALARIAL
NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DE CAPIM
GROSSO. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA**, José Sivaldo Rios de Carvalho. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido 3,62% como reajuste salarial do magistério público municipal de Capim Grosso majorando a composição dos vencimentos básicos dos profissionais do magistério.

§1º. O valor do piso previsto nesta lei define o valor do Vencimento Básico dos profissionais do magistério do quadro efetivo no ano de 2024.

§2º. Os valores de Vencimento Básico no ano de 2024 superior ao valor do Piso Nacional do Magistério serão reajustados com acréscimo de 3,62% no mês de janeiro, incidindo sobre o vencimento básico dos profissionais do magistério com alteração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Salários.

Art. 2º. Esta Lei altera o Anexo V [tabela de vencimentos] da Lei Municipal nº. 268/2013 [Plano de Carreira do Magistério Municipal Público deste Município], que passa a vigorar com o conteúdo previsto no Anexo I [tabela de vencimentos] desta Lei que substitui o Anexo V, alterando apenas os vencimentos inferiores aos valores previstos no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas desta lei serão custeadas exclusivamente pelos recursos do FUNDEB.

Art. 4º. Fica autorizado o Município de Capim Grosso efetuar Abono – FUNDEB, aos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, vinculados à Secretaria

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

LEI

Municipal de Educação, remunerados através dos 70% (setenta por cento) do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do art. 212-A da Constituição Federal e da Lei Federal 14.113/20.

Art. 5º. Para fins desta lei considera-se profissionais da educação básica os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

§1º. Considera efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

§2º. Terão direito ao pagamento ou rateio de que trata esta lei os profissionais da educação básica em cargo, emprego ou função remunerados pela quota dos 70% dos recursos do FUNDEB do Município de Capim Grosso, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das atribuições e funções na rede pública de educação, durante o período de janeiro a dezembro de cada ano.

§3º. O valor a ser pago a cada beneficiário será:

I - Proporcional a remuneração do beneficiário;

II - Proporcional à jornada de trabalho;

III - Proporcional à quantidade de meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica.

IV - Os valores decorrentes desta Lei não incorporam para fins de remuneração dos servidores.

§4º. Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo regulamentar por Decreto tudo que não for previsto nesta Lei.

§5º. Para os que acumularam legalmente 02 (dois) vínculos de magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

LEI

§6º. O valor do rateio destinado a cada beneficiário será relacionado de forma individual através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, obedecendo o critério de divisão deste artigo.

Art. 6º. O valor de pagamento aos servidores será feito através da inserção de evento no contracheque do servidor ativo e conta expressamente indicada para esta finalidade.

§1º. Apesar de não incorporar à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do pagamento dos valores definido no Artigo 1º, atende ao comando do Art. 26, §2º da Lei Federal nº. 14.113/20 e Lei Federal nº. 14.276/21.

§2º. O valor devido e pagos a servidores incidirão obrigações e contribuições legais.

Art. 7º. O Abono pago com os recursos do FUNDEB será calculado e processado até o último dia do exercício financeiro.

Art. 8º. Não tem direito de recebimento do Abono do valor da quota de 70% dos recursos do FUNDEB, os seguintes:

- I. Os servidores em gozo de licença ou quaisquer afastamentos sem remuneração;
- II. Os servidores do magistério afastados de atividades educacionais;
- III. Os profissionais da educação básica cedidos a outros órgãos ou entidades;
- IV. Os profissionais da educação básica que tenham mais de 02 (duas) faltas injustificadas, no ano letivo;
- V. Os profissionais da educação básica que tenham mais de 04 (quatro) faltas justificadas por atestados ou outro meio, no ano e exercício financeiro de pagamento;
- VI. Os profissionais da educação básica que seja reprovado em avaliação de desempenho.

§1º. Em relação ao inciso V as exceções serão regulamentadas por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo para doenças graves e infectocontagiosas.

§2º. Os casos previstos nos incisos IV e V serão tratados mediante processo administrativo com pedido escrito, parecer técnico e decisão administrativa fundamentada.

Art. 9. Aplica-se aos valores decorrentes desta Lei Municipal as previsões da Constituição Federal, bem como dos artigos 146, 155 e 156 do Código Tributário Nacional com incidência de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

LEI

Art. 10. O repasse autorizado por esta lei:

I - Não se incorpora a remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais.

II – Não é considerado para efeitos do pagamento do décimo terceiro salário e férias.

III – Não deverá concorrer para a base de cálculo para percepção de qualquer vantagem, gratificação ou direito.

IV – Aplica aos valores decorrentes desta Lei o disposto nos artigos 146, inciso I, 155 e 156 do Código Tributário Nacional e Parecer nº. 00620-21 constante do Processo nº. 05421e21 do TCM-Bahia.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos e solucionados pela Secretaria Municipal de Educação através de atos administrativos específicos.

Art. 12. Fica o Município autorizado a promover todos os atos administrativos necessários para o fiel cumprimento desta lei, podendo fazer plano de ação, suplementações e demais atos para dotar e executar os recursos, por meio de Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado em diário oficial do município.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de janeiro de 2024.



José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO - DO QUADRO SUPLEMENTAR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
A- CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

PISO NACIONAL 2023 **20 HORAS** **40 HORAS**

R\$ 2.290,29 **R\$ 4.580,57**

REGIME 20 HORAS

R \ C	A	B	C	D	E	F
INICIAL	R\$ 2.290,29	R\$ 2.336,09	R\$ 2.382,81	R\$ 2.430,47	R\$ 2.479,08	R\$ 2.528,66
I	R\$ 2.290,29	R\$ 2.336,09	R\$ 2.382,81	R\$ 2.430,47	R\$ 2.479,08	R\$ 2.528,66
II	R\$ 2.290,29	R\$ 2.336,09	R\$ 2.382,81	R\$ 2.430,47	R\$ 2.479,08	R\$ 2.528,66
III	R\$ 2.290,29	R\$ 2.336,09	R\$ 2.382,81	R\$ 2.430,47	R\$ 2.479,08	R\$ 2.528,66
IV	R\$ 2.290,29	R\$ 2.336,09	R\$ 2.382,81	R\$ 2.430,47	R\$ 2.479,08	R\$ 2.528,66

TABELA DE VENCIMENTO - DO QUADRO SUPLEMENTAR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
A- CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME 40 HORAS

R \ C	A	B	C	D	E	F
INICIAL	R\$ 4.580,57	R\$ 4.672,18	R\$ 4.765,63	R\$ 4.860,94	R\$ 4.958,16	R\$ 5.057,32
I	R\$ 4.580,57	R\$ 4.672,18	R\$ 4.765,63	R\$ 4.860,94	R\$ 4.958,16	R\$ 5.057,32
II	R\$ 4.580,57	R\$ 4.672,18	R\$ 4.765,63	R\$ 4.860,94	R\$ 4.958,16	R\$ 5.057,32
III	R\$ 4.580,57	R\$ 4.672,18	R\$ 4.765,63	R\$ 4.860,94	R\$ 4.958,16	R\$ 5.057,32
IV	R\$ 4.580,57	R\$ 4.672,18	R\$ 4.765,63	R\$ 4.860,94	R\$ 4.958,16	R\$ 5.057,32

TABELA DE VENCIMENTO - DO QUADRO LICENCIATURA CURTA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
A- CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME 20 HORAS

NÍVEL	R \ C	A	B	C	D	E	F
1	INICIAL	R\$ 2.588,02	R\$ 2.639,78	R\$ 2.692,58	R\$ 2.746,43	R\$ 2.801,36	R\$ 2.857,39
	I	R\$ 2.588,02	R\$ 2.639,78	R\$ 2.692,58	R\$ 2.746,43	R\$ 2.801,36	R\$ 2.857,39
	II	R\$ 2.588,02	R\$ 2.639,78	R\$ 2.692,58	R\$ 2.746,43	R\$ 2.801,36	R\$ 2.857,39
	III	R\$ 2.588,02	R\$ 2.639,78	R\$ 2.692,58	R\$ 2.746,43	R\$ 2.801,36	R\$ 2.857,39
	IV	R\$ 2.588,02	R\$ 2.639,78	R\$ 2.692,58	R\$ 2.746,43	R\$ 2.801,36	R\$ 2.857,39



TABELA DE VENCIMENTO - DO QUADRO LICENCIATURA CURTA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
A- CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME 40 HORAS

NÍVEL	R \ C	A	B	C	D	E	F
1	INICIAL	R\$ 5.176,04	R\$ 5.279,56	R\$ 5.385,16	R\$ 5.492,86	R\$ 5.602,72	R\$ 5.714,77
	I	R\$ 5.176,04	R\$ 5.279,56	R\$ 5.385,16	R\$ 5.492,86	R\$ 5.602,72	R\$ 5.714,77
	II	R\$ 5.176,04	R\$ 5.279,56	R\$ 5.385,16	R\$ 5.492,86	R\$ 5.602,72	R\$ 5.714,77
	III	R\$ 5.176,04	R\$ 5.279,56	R\$ 5.385,16	R\$ 5.492,86	R\$ 5.602,72	R\$ 5.714,77
	IV	R\$ 5.176,04	R\$ 5.279,56	R\$ 5.385,16	R\$ 5.492,86	R\$ 5.602,72	R\$ 5.714,77

TABELA DE VENCIMENTO - DO QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
A- CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME 20 HORAS

NÍVEL	R \ C	A	B	C	D	E	F
1	INICIAL	R\$ 2.588,02	R\$ 2.639,78	R\$ 2.692,58	R\$ 2.746,43	R\$ 2.801,36	R\$ 2.857,39
	I	R\$ 2.588,02	R\$ 2.639,78	R\$ 2.692,58	R\$ 2.746,43	R\$ 2.801,36	R\$ 2.857,39
	II	R\$ 2.588,02	R\$ 2.639,78	R\$ 2.692,58	R\$ 2.746,43	R\$ 2.801,36	R\$ 2.857,39
	III	R\$ 2.588,02	R\$ 2.639,78	R\$ 2.692,58	R\$ 2.746,43	R\$ 2.801,36	R\$ 2.857,39
	IV	R\$ 2.588,02	R\$ 2.639,78	R\$ 2.692,58	R\$ 2.746,43	R\$ 2.801,36	R\$ 2.857,39
2	INICIAL	R\$ 2.748,34	R\$ 2.803,31	R\$ 2.859,38	R\$ 2.916,56	R\$ 2.974,89	R\$ 3.034,39
	I	R\$ 2.748,34	R\$ 2.803,31	R\$ 2.859,38	R\$ 2.916,56	R\$ 2.974,89	R\$ 3.034,39
	II	R\$ 2.748,34	R\$ 2.803,31	R\$ 2.859,38	R\$ 2.916,56	R\$ 2.974,89	R\$ 3.034,39
	III	R\$ 2.748,34	R\$ 2.803,31	R\$ 2.859,38	R\$ 2.916,56	R\$ 2.974,89	R\$ 3.034,39
	IV	R\$ 2.748,34	R\$ 2.803,31	R\$ 2.859,38	R\$ 2.916,56	R\$ 2.974,89	R\$ 3.034,39
3	INICIAL	R\$ 3.206,40	R\$ 3.270,53	R\$ 3.335,94	R\$ 3.402,66	R\$ 3.470,71	R\$ 3.540,12
	I	R\$ 3.206,40	R\$ 3.270,53	R\$ 3.335,94	R\$ 3.402,66	R\$ 3.470,71	R\$ 3.540,12
	II	R\$ 3.206,40	R\$ 3.270,53	R\$ 3.335,94	R\$ 3.402,66	R\$ 3.470,71	R\$ 3.540,12
	III	R\$ 3.206,40	R\$ 3.270,53	R\$ 3.335,94	R\$ 3.402,66	R\$ 3.470,71	R\$ 3.540,12
	IV	R\$ 3.206,40	R\$ 3.270,53	R\$ 3.335,94	R\$ 3.402,66	R\$ 3.470,71	R\$ 3.540,12
4	INICIAL	R\$ 3.664,46	R\$ 3.737,75	R\$ 3.812,50	R\$ 3.888,75	R\$ 3.966,53	R\$ 4.045,86
	I	R\$ 3.664,46	R\$ 3.737,75	R\$ 3.812,50	R\$ 3.888,75	R\$ 3.966,53	R\$ 4.045,86
	II	R\$ 3.664,46	R\$ 3.737,75	R\$ 3.812,50	R\$ 3.888,75	R\$ 3.966,53	R\$ 4.045,86
	III	R\$ 3.664,46	R\$ 3.737,75	R\$ 3.812,50	R\$ 3.888,75	R\$ 3.966,53	R\$ 4.045,86
	IV	R\$ 3.664,46	R\$ 3.737,75	R\$ 3.812,50	R\$ 3.888,75	R\$ 3.966,53	R\$ 4.045,86



TABELA DE VENCIMENTO - DO QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
A- CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME 40 HORAS

NÍVEL	R \ C	A	B	C	D	E	F
1	INICIAL	R\$ 5.176,04	R\$ 5.279,56	R\$ 5.385,16	R\$ 5.492,86	R\$ 5.602,72	R\$ 5.714,77
	I	R\$ 5.176,04	R\$ 5.279,56	R\$ 5.385,16	R\$ 5.492,86	R\$ 5.602,72	R\$ 5.714,77
	II	R\$ 5.176,04	R\$ 5.279,56	R\$ 5.385,16	R\$ 5.492,86	R\$ 5.602,72	R\$ 5.714,77
	III	R\$ 5.176,04	R\$ 5.279,56	R\$ 5.385,16	R\$ 5.492,86	R\$ 5.602,72	R\$ 5.714,77
	IV	R\$ 5.176,04	R\$ 5.279,56	R\$ 5.385,16	R\$ 5.492,86	R\$ 5.602,72	R\$ 5.714,77
2	INICIAL	R\$ 5.496,68	R\$ 5.606,62	R\$ 5.718,75	R\$ 5.833,13	R\$ 5.949,79	R\$ 6.068,78
	I	R\$ 5.496,68	R\$ 5.606,62	R\$ 5.718,75	R\$ 5.833,13	R\$ 5.949,79	R\$ 6.068,78
	II	R\$ 5.496,68	R\$ 5.606,62	R\$ 5.718,75	R\$ 5.833,13	R\$ 5.949,79	R\$ 6.068,78
	III	R\$ 5.496,68	R\$ 5.606,62	R\$ 5.718,75	R\$ 5.833,13	R\$ 5.949,79	R\$ 6.068,78
	IV	R\$ 5.496,68	R\$ 5.606,62	R\$ 5.718,75	R\$ 5.833,13	R\$ 5.949,79	R\$ 6.068,78
3	INICIAL	R\$ 6.412,80	R\$ 6.541,05	R\$ 6.671,88	R\$ 6.805,31	R\$ 6.941,42	R\$ 7.080,25
	I	R\$ 6.412,80	R\$ 6.541,05	R\$ 6.671,88	R\$ 6.805,31	R\$ 6.941,42	R\$ 7.080,25
	II	R\$ 6.412,80	R\$ 6.541,05	R\$ 6.671,88	R\$ 6.805,31	R\$ 6.941,42	R\$ 7.080,25
	III	R\$ 6.412,80	R\$ 6.541,05	R\$ 6.671,88	R\$ 6.805,31	R\$ 6.941,42	R\$ 7.080,25
	IV	R\$ 6.412,80	R\$ 6.541,05	R\$ 6.671,88	R\$ 6.805,31	R\$ 6.941,42	R\$ 7.080,25
4	INICIAL	R\$ 7.328,91	R\$ 7.475,49	R\$ 7.625,00	R\$ 7.777,50	R\$ 7.933,05	R\$ 8.091,71
	I	R\$ 7.328,91	R\$ 7.475,49	R\$ 7.625,00	R\$ 7.777,50	R\$ 7.933,05	R\$ 8.091,71
	II	R\$ 7.328,91	R\$ 7.475,49	R\$ 7.625,00	R\$ 7.777,50	R\$ 7.933,05	R\$ 8.091,71
	III	R\$ 7.328,91	R\$ 7.475,49	R\$ 7.625,00	R\$ 7.777,50	R\$ 7.933,05	R\$ 8.091,71
	IV	R\$ 7.328,91	R\$ 7.475,49	R\$ 7.625,00	R\$ 7.777,50	R\$ 7.933,05	R\$ 8.091,71

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM NÍVEL SUPERIOR EM ÁREAS AFINS.

A – NUTRICIONISTA ESCOLAR, BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR.

REGIME 40 HORAS

REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
N - SUPERIOR	R\$ 3.252,62	R\$ 3.252,62	R\$ 3.252,62	R\$ 3.252,62	R\$ 3.252,62	R\$ 3.252,62	R\$ 3.252,62



TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR

B - CARGO EFETIVO – INSTRUTOR DE LIBRAS ESCOLAR, TRADUTOR E
INTÉRPRETE DE LIBRAS ESCOLAR, AUXILIAR DE CLASSE,
SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR e
AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR

REGIME 40 HORAS

N R	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	R\$ 3.091,88	R\$ 3.091,88	R\$ 3.091,88	R\$ 3.091,88	R\$ 3.091,88	R\$ 3.091,88	R\$ 3.091,88
2	R\$ 3.323,78	R\$ 3.323,78	R\$ 3.323,78	R\$ 3.323,78	R\$ 3.323,78	R\$ 3.323,78	R\$ 3.323,78
3	R\$ 3.555,67	R\$ 3.555,67	R\$ 3.555,67	R\$ 3.555,67	R\$ 3.555,67	R\$ 3.555,67	R\$ 3.555,67

C – CARGO EFETIVO - MOTORISTA ESCOLAR

REGIME 40 HORAS

N R	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	R\$ 1.521,71	R\$ 1.521,71	R\$ 1.521,71	R\$ 1.521,71	R\$ 1.521,71	R\$ 1.521,71	R\$ 1.521,71

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL APOIO A INFRAESTRUTURA ESCOLAR

D - CARGO EFETIVO – AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR e VIGILANTE ESCOLAR

REGIME 40 HORAS

N R	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
2	1.517,90	1.517,90	1.517,90	1.517,90	1.517,90	1.517,90	1.517,90
3							

QUADRO SUPLEMENTAR DO PESSOAL NÃO DOCENTE

(ENSINO FUNDAMENTAL I)

REGIME 40 HORAS

REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
N - ESPECIAL	1.412,00	N - ESPECIAL	1.412,00	N - ESPECIAL	1.412,00	N - ESPECIAL	1.412,00

CONTRATO Nº 028/2024

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Contrato nº 028/2024

Data/hora do envio: 29/01/2024 09:53:08

Protocolo PNCP: 13230982000150-2-000026/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13230982000150/2024/26>

Número/Ano: 028/2024	Nº do Processo: 057/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº 023/2024		Categoria do Processo: Serviços			Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO CURSO "MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", QUE OCORRERÁ NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024, NA SEDE DA UPB, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.					
Valor Inicial: R\$ 1.500,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 1.500,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 22/01/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 22/01/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 22/04/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA	CPF/CNPJ: 14.305.759/0001-97	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--

PORTARIA 028/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 028/2024
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA O (A) SENHOR (A), **ERIK INÁCIO RIOS DA SILVA**, PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE AO CONTROLE, CONFERÊNCIA E ENTREGA DE MATERIAIS, MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ERIK INÁCIO RIOS DA SILVA**, para a função de ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE AO CONTROLE, CONFERÊNCIA E ENTREGA DE MATERIAIS, MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 29 de janeiro de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PORTARIA 030/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 030/2024
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA
332/2021/2023 QUE NOMEOU O(A)
SENHOR(A) VERONILSON OLIVEIRA
MATOS, PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR
CEQUALI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar sem efeitos a Portaria 332/2021 de 02 de março de 2021 que
nomeou o(a) senhor(a) VERONILSON OLIVEIRA MATOS, para a função de DIRETOR
CEQUALI.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 22 de junho de 2023.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 29 de janeiro de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



PORTARIA 032/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 032/2024
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

EXONERA O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
MUNICIPAL, **ALZENIR RODRIGUES
OLIVEIRA**, DO CARGO DE ASSISTENTE DO
CHEFE DO SETOR PESSOAL. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o(a) senhor(a) **ALZENIR RODRIGUES OLIVEIRA**, do cargo de
ASSISTENTE DO CHEFE DO SETOR PESSOAL, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 29 de janeiro de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal